



LEI Nº 684/2025

EMENTA: Fica denominado de Centro Multidisciplinar Arthur da Silva Barbosa, o novo Centro de Atendimentos das Especialidades Psicoterápicas e Psicognitivas do Distrito do Tambor, Município de Vertente do Lério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado CENTRO MULTIDISCIPLINAR ARTHUR DA SILVA BARBOSA, O NOVO CENTRO DE ATENDIMENTOS DAS ESPECIALIDADES PSICOTERÁPICAS, localizado na Avenida Fausta Amparo da Silva, Distrito do Tambor, Município de Vertente do Lério.

Art. 2º – As despesas com implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 23 de outubro de 2025.

HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério